

Editais 04/2025 – Núcleo de Inovação e Pesquisa - NIP

O Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU torna público as inscrições para novos projetos e em continuidade a serem vinculados ao NIP para o ciclo 2025-2026 declarando aberta as inscrições aos discentes interessados, de acordo com as condições e prazos estipulados no presente Edital.

O programa de Iniciação Científica do Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU tem por objetivos:

- Estimular a produção científica e tecnológica na Faculdade ENAU, fortalecendo o tripé exigido pelo Ministério da Educação para Instituições de Ensino Superior públicas e privadas visando a qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Permitir o despertar da vocação científica dos alunos de graduação, estimulando a formação de novos pesquisadores e profissionais capacitados ao desenvolvimento de novas tecnologias;
- Estimular o corpo docente a elaborar, conduzir e orientar projetos de pesquisa em diferentes contextos, contribuindo para a divulgação e impacto social;
- Permitir o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e discentes da Instituição, em colaboração com outras Instituições de Ensino, Pesquisa, Extensão e Empresas Públicas e Privadas;
- Estimular a divulgação da produção científica da Faculdade ENAU por meio de publicações e participação efetiva em eventos das diferentes áreas do conhecimento. Valorizar o papel da Faculdade ENAU e de seus cursos de Ensino Superior junto à sociedade civil.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Estará aberto as inscrições do programa de iniciação científica para os alunos regularmente matriculados nesta instituição, cursando a partir do 2º (segundo) semestre, atendendo no ato da inscrição os alunos que estiverem cursando até o 7º (sétimo) semestre e/ou 9º (nono) semestre em caso de cursos que tenham 10 (dez) semestres, no respectivo ano. Não serão permitidos para ampla concorrência alunos que estejam matriculados no 1º (primeiro) e 8º (oitavo) ou 10º (décimo) semestres do respectivo ano.

1.2 O período de abertura da inscrição ocorrerá entre **03 de novembro de 2025 às 08h00 até 18 de novembro de 2024 às 23h00**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico que trará todo processo de identificação do candidato, orientador(a) e outros, bem como, respectivo local indicado para encaminhamento do **pré-projeto de pesquisa**. O link de inscrição segue: <https://forms.gle/CjYxThn9mdCUwyiE6>

1.3 O período de análise dos pré-projetos ocorrerá dentro do período de inscrição, não podendo ser realizadas análises fora deste prazo ou solicitações especiais de análises posterior a este período.

1.4 A divulgação dos resultados dos candidatos selecionados: **28 de novembro de 2025 a partir das 19h30** na aba de comunicação do Núcleo de Inovação e Pesquisa contido no site da Faculdade ENAU [<https://www.faculdadeenau.com.br/nucleo-de-inovacao-e-pesquisa-nip/>] e por comunicação eletrônica [e-mail] indicada durante o preenchimento do formulário no item 1.1.

1.5 O pré-projeto deverá estar relacionado com a área de formação do candidato e deve ser escrito em conformidade com o modelo disponibilizado na aba de comunicação do Núcleo de Inovação e Pesquisa contido no site da Faculdade ENAU do item [<https://www.faculdadeenau.com.br/nucleo-de-inovacao-e-pesquisa-nip/>]

1.6 A escrita do pré-projeto deverá estar em conformidade com o(s) objetivo(s) do Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU, ou seja, o pré-projeto deverá estar enquadrado nas seguintes modalidades de pesquisa:

- a. **Tipo I: Desenvolvimento de projetos de pesquisa de iniciação científica:** Visa iniciar a carreira acadêmica, produzindo conhecimentos a partir de pesquisas básicas e aplicadas para o desenvolvimento de soluções técnicas, científicas e tecnológicas inovadoras e aplicável a sociedade;
- b. **Tipo II: Desenvolvimento de projetos de inovação e tecnologia:** Tem como premissa o desenvolvimento de característica empreendedora e inovadora ao candidato e a sociedade.

2. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 O(s) objetivo(s) do pré-projeto, além de enquadrados em um dos tipos, de acordo com o item 1.6, deverá estar de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa(s) ligada(s) ao curso oferecidos pela Faculdade ENAU e respectivo interesse e comunicação efetiva com o respectivo(a) professor(a) orientador(a).

2.2 Projetos aceitos neste certame estarão com vigência para o ciclo 2025-2026, com duração de 8 (oito) meses, tendo seu **início em 01 de fevereiro de 2026 e término no último dia letivo do mês de outubro do ano de 2026.**

2.2.1 Projeto submetidos fora do prazo limite serão automaticamente desclassificados do processo seletivo

2.3 Será permitido o desenvolvimento de projeto de Iniciação Científica, o limite de **3 (três) alunos(as)** para a mesma temática condicionados à:

2.3.1.1 Para a aplicação do projeto em grupo que trata o artigo anterior, os candidatos deverão submeter projeto único, com anuência do orientador e comissão de avaliação do Núcleo de Inovação e Pesquisa;

- 2.3.1.2 Todos os membros serão responsáveis pelo preenchimento de formulários sempre que solicitados e pela entrega do documento final e apresentação do respectivo projeto ao final do processo – evento interno e externos;
- 2.3.1.3 Projetos com mais de 03 três pessoas não serão aprovados pela comissão avaliadora do Núcleo de Inovação e Pesquisa
- 2.4 Todos os projetos submetidos ao processo seletivo da Iniciação Científica serão avaliados e classificados de acordo com critérios estabelecidos por esta comissão.
- 2.5 A concessão das bolsas relacionados ao respectivo certame está associado a aprovação da comissão científica do Núcleo de Inovação e Pesquisa e Direção Geral de Avaliação Científica da Faculdade ENAU.
- 2.6 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a indicação pela ampla concorrência e bolsa de estudos. A não indicação deste estará associada a ampla ocorrência fora desta modalidade.
- 2.6.1 Serão permitidos submissão de projetos de Iniciação Científica na modalidade sem bolsa de estudos. Em importante destaque, entenda-se que, a obrigatoriedade de entrega de relatórios, desenvolvimento de atividades e apresentação final é obrigatória;
- 2.6.2 A quantidade de bolsas de estudo associados aos descontos parciais será aplicável somente a partir do ano vigente de 2026;
- 2.6.3 A quantidade de bolsas de estudo estará vinculada à especificidade e demanda da instituição para este edital, sendo vedado recursos ou qualquer outra forma de solicitação de revisão de resultados frente aos critérios estabelecidos neste edital.

3. DA OFERTA DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas vagas de Iniciação Científica para todos os cursos da Faculdade ENAU, disponibilizadas de acordo com a demanda, para cada área de conhecimento relacionados aos cursos de graduação em Administração, Direito, Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, Fisioterapia, Enfermagem, Psicologia, Pedagogia e Gestão de Recursos Humanos.
- 3.2 Os pré-projetos previamente aprovados receberão informações por comunicação eletrônica e submetidos a avaliação da viabilidade, aplicabilidade e expectativas profissionais no desenvolvimento das pesquisas.
- 3.3 As vagas para projetos aprovados neste edital estão associadas a quantidade de projetos, por curso de graduação, podendo ter mais de um projeto por curso desde que atenda aos requisitos de submissão, orientação, trajetória acadêmica do discente e disponibilidade para orientação junto ao corpo docente cadastrado para esta monitoria.
- 3.3.1 A quantidade de projetos aprovados está associada à demanda da unidade e instituição em função da viabilidade e aplicabilidade de recursos e desenvolvimento dos projetos de pesquisa, bem como, a quantidade de docentes que aceitarão

participar do processo de monitoria e acompanhamento do candidato deste processo seletivo.

3.4 Não serão aprovados projetos que não se encontrem dentro dos padrões estabelecidos por este edital, o mesmo para projetos que não possuam professor orientador responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria da iniciação científica.

3.5 Projetos desenvolvidos no período vigente de 8 (meses) terão obrigatoriedade de preenchimento sobre as etapas de do projeto, em formulário específico sempre que solicitado pela comissão científica e geral do Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU.

3.6 Todos os projetos terão obrigatoriedade de apresentação oral no Simpósio organizado pelo Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU, **com realização na primeira quinzena do mês de outubro de 2026.**

3.7 Todos os projetos terão obrigatoriedade de apresentação no Congresso Nacional de Iniciação Científica (CONIC) no ano subsequente à aprovação e início da bolsa de estudos. Estes somente estarão isentos caso ocorra a indisponibilidades e/ou não ocorrência do evento.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) deste edital poderão participar em apenas 1 (um) projeto durante por ciclo.

4.1.1 Candidatos(as) que tenham participado do processo seletivo em edital anterior deverão realizar nova submissão do seu projeto, adequando as necessidades deste edital quando necessário e atendendo aos requisitos básicos da escrita do pré-projeto, pleiteando pela continuidade do processo de iniciação científica;

4.1.1.1 Resultados do projeto anterior deve estar contido neste novo pré-projeto.

4.1.2 Os(as) candidatos(as) que pleitearem a modalidade continuidade irão concorrer em mesmo pleito dos projetos iniciais, havendo inclusive a necessidade de continuidade de orientação por parte do(a) professor(a) orientador(a) validado pelo(a) mesmo(a);

4.1.3 A aplicação da continuidade não está condicionada a aplicação da modalidade bolsa de estudos, estando o pré-projeto a participar do processo seletivo em ampla concorrência;

4.1.4 O resultado da modalidade continuidade será divulgado junto ao resultado dos demais projetos.

4.2 Para a submissão do pré-projeto de pesquisa neste edital, este deverá conter, necessariamente, **Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Tipo de projeto, Metodologia e Proposta de cronograma de atividades** a ser desenvolvida ao longo do período de oito meses.

4.2.1 A proposta de cronograma de atividades deve ser explicativa, contendo cada uma das etapas para desenvolvimento do projeto e propostas de ações futuras como

apresentação e respectivas submissões a revistas especializadas de cada uma das áreas do conhecimento;

- 4.2.2 Todas os tópicos devem estar em conformidade as normas acadêmicas e científicas, do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade ENAU e os itens requeridos pelos Formulários do Programa.

4.3 Para validação da submissão, o candidato deverá entrar em contato com o(a) professor(a) orientador(a) e este deverá possuir título de Mestre ou Doutor em curso devidamente reconhecido pela Capes ou especialista com experiência em produção acadêmico-científica. O(a) Professor(a) Orientador(a), obrigatoriamente deverá ter vínculo empregatício com a Faculdade ENAU.

- 4.3.1 O(a) Professor(a) Orientador(a) deverá apresentar disponibilidade para orientar o candidato nas diferentes etapas do projeto no que se refere tanto à execução da pesquisa propriamente dita, quanto na elaboração de relatórios, orientação no desenvolvimento do texto e/ou material para publicação e apresentação de resultados no **Simpósio de Iniciação Científica da Faculdade ENAU** e em Congressos, Seminários e demais eventos similares associados a área do conhecimento;
- 4.3.2 O(a) Professor(a) Orientador(a) deverá organizar encontros semanais de orientação presenciais ou remotos;
- 4.3.3 Professores(as) Coorientadores(as) serão permitidos desde que façam o aceite de colaboração junto ao professor orientador e candidato;
- 4.3.4 O exposto anterior não tem as funções legais do orientador, somente a colaboração no desenvolvimento do projeto de pesquisa ao longo do percurso. Os documentos finais entregues deverão obrigatoriamente ser assinados e ter somente o nome do professor(a) orientador(a).

4.4 O(a) aluno(a)-pesquisador(a) deverá apresentar ao Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU relatório trimestral referente ao andamento, ao final dos meses de fevereiro, maio, agosto e relatório final do projeto, ao final do mês de outubro com os resultados obtidos ao longo da pesquisa, respectivas apresentações e certificação, bem como, as possibilidades de submissão da pesquisa a revistas científicas da área do conhecimento e/ou da Faculdade ENAU.

- 4.4.1 Os(as) alunos(as) de iniciação científica comprometem-se a apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa em Seminários e/ou Congressos de Pesquisa/ Iniciação Científica promovidos pela Faculdade ENAU e/ou por outras instituições de ensino e pesquisa;
- 4.4.2 Por ocasião de tais apresentações e/ou a publicação de qualquer material relativo ao Projeto de Pesquisa, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá mencionar nominalmente

os alunos participantes, o Programa de Iniciação Científica da Faculdade ENAU e outra(s) Instituição(ões) responsável(eis) pelo financiamento e/ou apoio ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

4.5 O(a) aluno(a) de iniciação científica deverá enviar à Coordenação do Núcleo Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU cópia de todo material referente ao relatório final, divulgação e apresentação em eventos específicos, bem como, a cópia da publicação em periódico da área do conhecimento.

5. CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 São pré-requisitos obrigatórios:

- 5.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Faculdade ENAU e concluído pelo menos dois semestres;
- 5.1.2 O projeto de pesquisa apresentado deve ser compatível com a área do Curso no qual o aluno está matriculado;
- 5.1.3 O rendimento acadêmico médio dos candidatos deverá estar de acordo com o Histórico Escolar do semestre anterior e não deve ser inferior a **70% (setenta por cento)**. Exemplo: se a nota máxima for 10 (dez), a média não poderá ser menor que 7,0 (sete).
- 5.1.4 Durante o desenvolvimento do projeto, o(a) aluno(a) deverá obrigatoriamente ter disponibilidade de **10 horas mensais**, em horário diferente do horário regular das aulas em que está matriculado, para dedicar-se ao programa e não poderá possuir contrato de monitoria, bolsa de extensão ou quaisquer outra modalidade de bolsa de estudo em questão.

5.2 Quanto a inscrição, o(a) candidato(a) a Iniciação Científica deverá estar cursando, no mínimo, o segundo semestre e, no máximo, o penúltimo semestre de acordo com cada curso.

5.3 Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos pela Faculdade ENAU, os documentos indispensáveis para a concessão e manutenção da bolsa de Iniciação Científica.

- 5.3.1 Podendo ser solicitado documentação específica em diferentes momentos do processo da monitoria e a qualquer momento caso se faça necessário.

5.4 Seguir rigorosamente as etapas da proposta de atividades estabelecido e aprovado pelo(a) professor(a) orientador(a) da pesquisa.

5.5 No período de vigência da bolsa, o aluno não poderá ser reprovado em quaisquer disciplinas do curso regular, nem reduzir o percentual de rendimento acadêmico médio citado no item 5.1.3.

5.6 O aluno-pesquisador, bolsista ou não, deverá apresentar trimestralmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas no período e resultados prévios da pesquisa.

5.7 A não apresentação destes documentos acarretará pendência administrativa junto a instituição, esta, relacionada ao cancelamento do benefício de bolsa de estudos na modalidade desconto, quando aplicável.

5.8 As inscrições de projetos de pesquisa que sejam iguais ou de projetos similares aos já existentes serão indeferidas.

5.8.1 Somente será permitido um projeto por professor(a) orientador(a) com temática única ou na condição apresentado no item 2.3.

5.9 Os projetos deverão ser enviados ao Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU por formulários específico, sob responsabilidade do candidato em seu encaminhamento, devidamente identificados e de acordo com os pré-requisitos deste edital. Projetos encaminhadas fora do prazo não serão aceitos por qualquer meio de comunicação ou impresso.

5.10 O Edital, o Manual e o Formulário de cadastro de professores(as) para a apresentação dos projetos, bem como outras informações estarão disponíveis no site da Faculdade ENAU, na aba do Núcleo de Inovação e Pesquisa.

5.11 Número de incentivos disponíveis: **atenderá a demanda específica da instituição de acordo com e será destinado conforme a classificação dos projetos encaminhados e aprovados** pelo Núcleo de Inovação e Pesquisa, cujo valor será de até 15% de desconto sobre o valor total da mensalidade do curso e do ano vigente.

5.12 Projetos em andamento no ano vigente deverão fazer nova submissão e o respectivo incentivo está condicionado a aprovação do mesmo para o novo ciclo.

6. AVALIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E PESQUISA

6.1 Cada pré-projeto será lido e julgado pelo Coordenador e Diretoria do Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU e receberá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.1.1 Os itens avaliados serão: Originalidade, objetivos gerais e específicos e aplicabilidades

6.2 A classificação final dos candidatos será em função da pontuação do pré-projeto.

6.3 Em caso de empate, o histórico escolar dos candidatos serão analisados em função do desempenho acadêmico até o presente, por meio do histórico escolar e trajetória acadêmica e, a nova classificação será atribuída ao em função deste critério.

6.4 A participação neste edital ficará limitada a alunos(as) que cursaram pelo menos dois semestres letivos. Alunos(as) que estão cursando o último ano de graduação não poderão participar deste edital, haja vista que o término deste ciclo se dará em junho de 2026.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O não preenchimento, preenchimento incorreto ou incompletas do formulário de inscrição, implicará em indeferimento imediato da inscrição do pré-projeto neste edital.

7.2 Após a seleção do projeto, os alunos deverão cumprir todas as obrigações contidas neste edital. O não cumprimento implicará no desligamento do projeto e orientação, também, na suspensão imediata da bolsa de estudos - modalidade desconto.

7.2.1 O valor investido pela Faculdade ENAU para incentivo do estudante em iniciação científica deverá ser ressarcido imediatamente após o seu desligamento, em sua totalidade caso não haja cumprimento parcial ou total das métricas exigidas neste edital;

7.2.2 Alunos(as) que optaram no ato da inscrição deste edital pelo processo seletivo sem o benefício da bolsa deverão cumprir todas as métricas, idênticas a do aluno(a) bolsista, estando condicionados ao **desligamento do programa de iniciação científica** caso não cumpram com estas métricas.

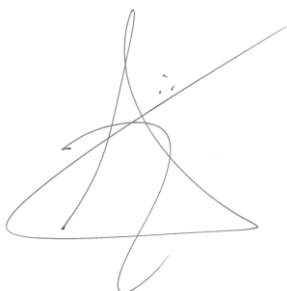
7.3 Um certificado de Iniciação Científica será oferecido ao aluno(a) que concluir todo o ciclo do programa de iniciação científica, atendendo todos os critérios de adesão, desenvolvimento, continuidade, resultados e respectivas apresentações em eventos científicos correlatos ao fim deste ciclo.

7.3.1 Também, ao certificado específico para computo de horas complementares, no valor de 40 (quarenta) horas a ser utilizado indevidamente em seu curso de graduação na Faculdade ENAU

Ribeirão Pires, 03 de novembro de 2025

Coordenação do Núcleo de Inovação e Pesquisa

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Esdras da Silva Costa

Diretor Geral